



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. <i>Direcção Geral da Administração:</i> Contrato de trabalho nº 11/2013: Contrata, José Luís Soares Semedo, para desempenhar as funções de guarda..... 715</p>
	<p>CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i> Rectificação nº 83/2013: Rectifica a lista de antiguidade publicada no <i>Boletim Oficial</i> nº 29/2013. 715</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 733/2013: Nomeia definitivamente, Odair Moreira Furtado, quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde. 716</p> <p>Rectificação nº 84/2013: Rectifica a prorrogação de licença sem vencimento a Rui Alberto Figueiredo Soares..... 716</p>
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Rectificação nº 85/2013: Rectifica a contratação de Ana Luísa Vaz Cardoso. 716</p> <p>Rectificação nº 86/2013: Rectifica a contratação de Hamilton Cabral Semedo Fortes.</p> <p>Rectificação nº 87/2013: Rectifica a contratação de José Miguel Borges Sanches..... 716</p> <p>Rectificação nº 88/2013: Rectifica a contratação de Pedro Pires Ribeiro. 716</p> <p>Rectificação nº 89/2013: Rectifica a contratação de Uilsa Ariana Rocha Chantre. 717</p>

Rectificação n.º 90/2013:	Rectifica a contratação de Sandra Lopes Semedo..... 717
Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:	
Rectificação n.º 91/2013:	Rectifica o despacho respeitante á pensão de sobrevivência da Maria Júlia Mendes Pereira..... 717
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:	
Gabinete do Ministro:	
Menção Honrosa:	Confere, Menção Honrosa à Sr.ª Raquel Milano Morais Chantre, Encarregada da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Cabo Verde e do Centro Comum de Vistos..... 717
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:	
Direcção Nacional da Polícia Nacional:	
Extracto de despacho n.º 734/2013:	Aplica a pena de aposentação compulsiva ao arguido José Maria de Jesus dos Santos..... 718
Extracto de despacho n.º 735/2013:	Aplica a pena de demissão a Armindo Gomes de Pina, efectivo do Comando Regional de São Vicente..... 718
Extracto de despacho n.º 736/2013:	Concede licença sem vencimento a José Jorge Martins Nunes, efectivo da Esquadra de Palmarejo..... 718
Rectificação n.º 92/2013:	Rectifica o aviso n.º 8/2013, referente a notificação de agente da Polícia Nacional, Manuel António Gomes Silva..... 718
MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:	
Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:	
Extracto de despacho n.º 737/2013:	Estabelece vencimento dos titulares dos cargos do conselho de administração da EHTCV..... 718
Rectificação n.º 93/2013:	Rectifica o despacho, de nomeação do Artur da Conceição Tavares Sanches, como Coordenador do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Cruz..... 718
MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:	
Gabinetes dos Ministros:	
Despacho conjunto n.º 18/2013:	Sujeita a exportação de fios de cobre, alumínio e de outros materiais utilizados no fornecimento de energia eléctrica e serviço de telecomunicação, bem como de ouro e outros metais preciosos à autorização da Direcção-Geral da Indústria e Comércio..... 719
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:	
Instituto Universitário da Educação:	
Extracto de despacho n.º 738/2012:	Contrata, Olinda Alves Neves e Rogério Nascimento Monteiro, para, exercerem funções docentes, para o ano lectivo 2012/2013..... 719
MINISTÉRIO DA CULTURA:	
Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:	
Extracto de despacho n.º 739/2013:	Da por finda a comissão ordinária de serviço de Débora Evelin Lopes Abu-Raya, no cargo de assessora do Ministro da Cultura..... 719
Extracto de despacho n.º 740/2013:	Da por finda a comissão ordinária de serviço de Hermânia Sofia Mendes da Cruz, no cargo de secretária do Ministro da Cultura..... 719
MUNICÍPIO DA BOA VISTA:	
Câmara Municipal:	
Extracto de despacho n.º 741/2013:	Designa, Jussara Cristina Delgado dos Santos, para substituir a secretária Municipal durante a sua ausência..... 720
MUNICÍPIO DA PRAIA:	
Câmara Municipal:	
Anúncio de consulta pública n.º 1/2013:	Anuncia a consulta pública por um período de 60 dias o Plano Detalhado de Quebra Canela (PDKK)..... 720
Anúncio de consulta pública n.º 2/2013:	Anuncia a consulta pública por um período de 60 dias o Projecto Urbano do Hospital “Dr. Agostinho Neto (PU HAN)”..... 720

PARTE G

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção Geral da Administração****Contrato de trabalho nº 11/2013**

Nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratado, José Luís Soares Semedo, para desempenhar as funções de guarda (apoio operacional - nível I), referencia 1, escalão A, em substituição do guarda Augusto de Barros Rocha que se encontra de licença de longa duração.

O presente contrato é válido por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2012.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do Orçamento da Presidência da República. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho de 2013).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 25 de Julho de 2013. – O Director-Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais****Rectificação nº 83/2013**

Por ter saído de forma inexacta a lista de antiguidade referente ao funcionário, Justino Gomes Miranda, publicada no *Boletim Oficial* nº 29, II Série de 31 de Maio de 2013, rectifica-se:

Onde se lê:

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/2010, DE 8 DE MARÇO GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES							
NÚMERO DE ORDENAMENTO	NOME	ANTIGUIDADE				NO CARGO	OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Justino Gomes Miranda*	1/7/2002	10	6	0	7/1/2012	*Quadro dirigente actual

Deve ler-se:

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/2010, DE 8 DE MARÇO GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES							
NÚMERO DE ORDENAMENTO	NOME	ANTIGUIDADE				NO CARGO	OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Justino Gomes Miranda*	1/7/2000	12	8	5	7/1/2012	*Quadro dirigente actual

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, na Praia, aos 11 de Julho de 2013. – A Directora, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 733/2013 – Da Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 17 de Julho de 2013:

Odaire Moreira Furtado, técnico nível I, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Rectificação n.º 84/2013

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta na *Boletim Oficial* n.º 65/2012, II Série, de 14 de Novembro de 2012, em situação de licença sem vencimento até três (3) anos, desde 1 de Outubro de 2011, prorrogada a referida licença sem vencimento por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2012, do técnico superior, referência 15, escalão E, Rui Alberto Figueiredo Soares, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...em situação de licença sem vencimento desde 1 de Outubro de 2011, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2012.

Deve ler-se:

...em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de Outubro de 2011, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, 23 de Julho de 2013. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Rectificação n.º 85/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, na *Boletim Oficial* n.º 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação da técnica superior Ana Luísa Vaz Cardoso, rectifica-se:

Onde se lê:

Ana Luísa Vaz Cardoso, licenciatura em contabilidade e administração, ramo fiscalidade é contratada para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve se ler:

Ana Luísa Vaz Cardoso, licenciatura em contabilidade e administração, ramo fiscalidade é contratada para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Rectificação n.º 86/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, na *Boletim Oficial* n.º 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação do técnico superior Hamilton Cabral Semedo Fortes, rectifica-se:

Onde se lê:

Hamilton Cabral Semedo Fortes, licenciado em ciências económicas opção moeda, finanças, banca, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Direcção Nacional do Planeamento - DNP, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve se ler:

Hamilton Cabral Semedo Fortes, licenciado em ciências económicas opção moeda, finanças, banca, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Rectificação n.º 87/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, na *Boletim Oficial* n.º 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação do técnico superior José Miguel Borges Sanches, rectifica-se:

Onde se lê:

José Miguel Borges Sanches, licenciado em economia, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - DGCI, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve se ler:

José Miguel Borges Sanches, licenciado em economia, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos na alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Rectificação n.º 88/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, na *Boletim Oficial* n.º 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação do técnico superior Pedro Pires Ribeiro, rectifica-se:

Onde se lê:

Pedro Pires Ribeiro, pós-graduado em banca, seguros e mercados financeiros, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Deve se ler:

Pedro Pires Ribeiro, pós-graduado em banca, seguros e mercados financeiros, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea *a*) do nº 3 e do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 24º e 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Rectificação nº 89/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação da técnica superior Uilsa Ariana Rocha Chantre, rectifica-se:

Onde se lê:

Uilsa Ariana Rocha Chantre, licenciada em ciências económicas, é contratada para exercer funções de Técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - DGCI, nos termos na alínea *a*) do nº 3 e do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve se ler:

Uilsa Ariana Rocha Chantre, licenciada em ciências económicas, é contratada para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos na alínea *a*) do nº 3 e do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Rectificação nº 90/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 63/012, II Série, de 31 de Outubro sobre a contratação da técnica superior Sandra Lopes Semedo, rectifica-se:

Onde se lê:

Sandra Lopes Semedo, licenciada em contabilidade e administração, é contratada para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - DGCI, nos termos na alínea *a*) do nº 3 e do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve se ler:

Sandra Lopes Semedo, licenciada em contabilidade e administração, é contratada para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos na alínea *a*) do nº 3 e do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 17 de Julho de 2013. – A Directora Geral *p/s*, *Jessica Sancha*.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

Rectificação nº 91/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 18/2013, 26 de Março, o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante á pensão de sobrevivência da Maria Júlia Mendes Pereira, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Júlia Mendes Pereira, na qualidade de mãe representante de menor de Anastácio Vaz Cabral, que foi aposentado, falecido a 6 de Dezembro 2009, fixada ao abrigo do disposto

nos artigos 64º e 70º nº 1 *d*) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores o valor anual de 5.500\$00 (cinco mil e quinhentos escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Kevin Júnior Pereira Cabral 1.375\$00
Samuel Anastácio Mendes Vaz Cabral 1.375\$00
Gilson de Deus Pereira Cabral 1.375\$00
Jailson de Jesus Pereira Vaz Cabral 1.375\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-lei nº 69/2009 de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2009 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Deve ler-se:

Maria Júlia Mendes Pereira, na qualidade de mãe representante de menor de Anastácio Vaz Cabral, que foi Aposentado, falecido a 6 de Dezembro 2009, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 *d*) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores o valor anual de 66.000\$00 (sessenta e seis mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Kevin Júnior Pereira Cabral 16.500\$00
Samuel Anastácio Mendes Vaz Cabral 16.500\$00
Gilson de Deus Pereira Cabral 16.500\$00
Jailson de Jesus Pereira Vaz Cabral 16.500\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009 de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2009 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 22 de Julho de 2013. – O Director, *Elias Mendes Monteiro*.

—o—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Gabinete do Ministro

Menção Honrosa

Em conformidade com o disposto no artigo 1º, alínea *c*), do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, confiro, em nome do Governo da República de Cabo Verde, à Sr^a Raquel Milano Morais Chantre, Encarregada da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Cabo Verde e do Centro Comum de Vistos, no término da sua missão em Cabo Verde, Menção Honrosa com Diploma de 2º Grau, pelo profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu, ao longo de 5 anos, as suas funções.

Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 12 de Julho 2013. – O Ministro, *Jorge Alberto da Silva Borges*.

**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho n.º 734/2013 – De S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna:

De 26 de Junho de 2013:

Ao abrigo do artigo 37.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 31.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é aplicado ao arguido José Maria de Jesus dos Santos, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Esquadra Policial de Achada Santo António, a pena de aposentação compulsiva.

Extrato de despacho n.º 735/2013 – De S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna:

De 4 de Julho de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38 conjugado com alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é aplicado ao Armindo Gomes de Pina, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente, a pena de demissão.

Extrato de despacho n.º 736/2013 – De S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna:

De 4 de Julho de 2013:

Ao abrigo da g) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, conjugado com os artigos 44.º, n.º 2, 45.º, n.º 1, a) do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 8 de Março, é concedido trinta dias de licença sem vencimento a José Jorge Martins Nunes, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo da Esquadra de Palmarejo, com efeito a partir de 15 de Agosto do corrente.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, 22 de Julho de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

Rectificação n.º 92/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 34, de 18 de Junho, o aviso n.º 8/2013, referente a notificação de agentes da Polícia Nacional, do processo instaurado, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

... é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Manuel António Gomes da Silva.

Deve-se ler:

... é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Manuel António Gomes Silva.

Praia, 18 de Junho de 2013. – O Instrutor, *António Jorge Andrade Mendes*.

**MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO
E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS
HUMANOS**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho conjunto n.º 737/2013 – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e Planeamento e de S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 12 de Julho de 2013:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2012, de 15 de Novembro, que tem por objecto a transformação da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde (EHTCV), criada pela Portaria n.º 38-A/2008, de 27 de Novembro, numa Entidade Pública Empresarial, é mister aprovar o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração.

Dando assim cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 30/2012, de 15 de Novembro, e por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da formação profissional, é estabelecido que os titulares dos cargos do conselho de administração da EHTCV têm direito aos seguintes vencimentos mensais ilíquidos:

- a) O vencimento mensal do Presidente do conselho de administração da EHTCV é de 190.000\$00 (ceto e noventa mil escudos);
- b) O Membro executivo do conselho de administração percebe mensalmente um vencimento correspondente a 70% do vencimento do Presidente do EHTCV.
- c) O Membro não executivo do conselho de administração percebe mensalmente um vencimento correspondente a 15% do vencimento do Presidente do EHTCV.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01.03 - pessoal contratado do orçamento da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde.

Rectificação n.º 93/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* 16, II Série, de 19 de Março, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos de 13 de Março, referente a nomeação do Artur da Conceição Tavares Sanches como Coordenador do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Cruz, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Artur da Conceição Tavares Sanches, licenciado em engenharia eléctrica, nomeado sob proposta do conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Coordenador do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Cruz, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 6/2011, de 21 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2013.

Deve ler-se

Artur da Conceição Tavares Sanches, licenciado em engenharia eléctrica, nomeado sob proposta do conselho de administração do Instituto do Emprego e formação Profissional (IEFP), para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Coordenador do Centro de Emprego e

Formação Profissional de Santa Cruz, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 6/2011, de 21 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2013.

A despesa tem cabimento na verba orçamental inscrita no código económico 02.01.01.03 - pessoal contratado do projecto Unidades de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na praia aos 23 de Julho de 2013. – O Director-Geral, *Silvino Amador*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 18/2013

Em Cabo Verde, o consumo de fios de cobre, alumínio e de outros materiais utilizados no fornecimento de energia eléctrica e serviço de telecomunicações é feito, em regra, no âmbito de projectos de infra-estruturação desenvolvidos, quer pelo Estado, quer pelas empresas que laboram nestes sectores.

A onda de furto destes materiais, na maior parte das vezes orientado para a exportação, está a causar prejuízos avultados aos operadores económicos destes sectores e a pôr em causa a integridade das infra-estruturas eléctricas e de comunicação, infra-estruturas essas cruciais para o bom funcionamento e competitividade do país, razões bastantes para se acautelar este tipo de intervenções fraudulentas e prejudiciais aos superiores interesses de Cabo Verde.

Na mesma linha de raciocínio, não sendo Cabo Verde um país produtor de metais preciosos, nomeadamente de ouro, tem-se constatado casos de exportação deste metal em forma bruta, semi-manufacturada ou manufacturada, aumentando a procura deste metal, muitas vezes pelos malfeitores, causando prejuízos às pessoas, pela perda dos seus bens, e ao país pela saída do que é considerado uma reserva de valor.

Assim, de acordo com o Decreto-lei nº 68/2005, 31 de Outubro, que regula o Regime jurídico do Comércio Externo e com vista a controlar essa prática:

Os Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e Planeamento determinam o seguinte:

1. A partir da notificação do presente despacho, fica sujeita à autorização da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, toda e qualquer exportação de fios de cobre, alumínio e de outros materiais utilizados no fornecimento de energia eléctrica e serviço de telecomunicação, bem como de ouro e outros metais preciosos;
2. O pedido de autorização mencionado no número anterior deve ser dirigido ao Director-Geral da Indústria e Comércio, mediante requerimento acompanhado de documento que comprove que os referidos materiais foram legalmente importados e de apresentação da respectiva licença de exportação;
3. O Título do Comércio Externo (TCE) autorizado pelo sector do Comércio e Certificado de Origem, deverá ser apresentado obrigatoriamente na estância aduaneira de saída, para efeitos do desembaraço aduaneiro.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 4 de Julho de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito e Cristina Duarte*

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto do despacho nº 738/2013 – De S. Exª o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 9 de Maio de 2013:

Devido a insuficiência de pessoal docente para cobrir todas as áreas curriculares nos diferentes cursos, ministrados na Escola de Formação de Professores do Mindelo, são contratados por urgente conveniência de serviço, os professores abaixo indicados para em regime de acumulação de funções, nos termos da al. d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os números 2 a 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 82/2005, de 28 de Dezembro, exercerem funções docentes, para o ano lectivo 2012/2013, com efeito a partir do 2º semestre.

1. Olinda Alves Neves - 3 horas semanais - geomorfologia - curso de complemento de licenciatura em ensino de história e geografia.
2. Rogério Nascimento Monteiro - 2 horas semanais - língua portuguesa - curso de formação de professores do ensino básico em exercício.

Os encargos resultantes das referidas contratações terão cabimento na rubrica 02.01.01.02.05 - horas extraordinárias do orçamento de funcionamento do Instituto Universitário da Educação.

Instituto Universitário da Educação, em Mindelo, aos 13 de Maio de 2013. – O Director, *Jorge Humberto Almeida Duarte*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 739/2013 – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 14 de Junho de 2013:

Dada por finda a comissão ordinária de serviço de Débora Evelin Lopes Abu-Raya, a seu pedido, no cargo de assessora do Ministro da Cultura, nos termos previstos no número 1, alínea a), do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 26/2011, de 18 de Junho, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2013.

Extracto de despacho nº 740/2013 – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 28 de Junho de 2013:

Dada por finda a comissão ordinária de serviço de Hermânia Sofia Mendes da Cruz, a seu pedido, no cargo de secretária do Ministro da Cultura, nos termos previstos no número 1, alínea a), do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 26/2011, de 18 de Junho, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 4 de Julho de 2013. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 741/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 8 de Julho de 2013:

Jussara Cristina Delgado dos Santos, técnica superior, contrata, referência 13, escalão A, da Câmara Municipal da Boa Vista, designado, para substituir a secretária Municipal durante a sua ausência, em gozo de férias, no período de 11 a 25 de Julho.

A despesa tem cabimento no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 11 de Julho de 2013. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*.

—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Anúncio de consulta pública nº 1/2013

Plano Detalhado de Quebra Canela (PDKK)

A CMP em conformidade com o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (DL nº 43/2010, de 27 de

Setembro) e a Deliberação nº20/2012, de 26 de Abril, “Que determina a elaboração do Plano Detalhado para a requalificação da área de Quebra Canela, anuncia que se encontra para consulta pública por um período de 60 dias, a contar da data da sua publicação, o Plano Detalhado de Quebra Canela (PDKK).

O plano ficará exposto na Direcção de Urbanismo (Secretaria) na Fazenda, para reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Mais se informa que o mesmo será apresentado em secção pública, em data e local a confirmar.

Câmara Municipal da Praia, aos 24 de Junho de 2013. – O Vereador, *Rafael de Jesus Rocha Fernandes*

Anúncio de consulta pública nº 2/2013

Projecto Urbano do Hospital Dr. Agostinho Neto (PU HAN)

A CMP em conformidade com o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (DL nº43/2010, de 27 de Setembro) e a Deliberação nº16/13, de 4 de Abril, “Que determina a elaboração Projecto Urbano do Hospital Dr. Agostinho Neto”, anuncia que se encontra para consulta pública por um período de 60 dias, a contar da data da sua publicação, o Projecto Urbano do Hospital Dr. Agostinho Neto (PU HAN).

O plano ficará exposto na Direcção de Urbanismo (Secretaria) na Fazenda, para reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Mais se informa que o mesmo será apresentado em secção pública, em data e local a confirmar.

Câmara Municipal da Praia, aos 24 de Junho de 2013. – O Vereador, *Rafael de Jesus Rocha Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade n° 295/2013:

Certifica um registo de alteração da sociedade comercial denominada “NELSON & COSTA, LDA” 206

Extracto publicação de sociedade n° 296/2013:

Certifica um registo de mudança da sede da sociedade comercial denominada “VLS – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” 208

Extracto publicação de sociedade n° 297/2013:

Certifica um registo de mudança da sede da sociedade comercial denominada “TOMAR CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” 208

Extracto publicação de sociedade n° 298/2013:

Certifica um registo de renúncia, suspensão e nomeação de órgãos sociais da sociedade “EDITUR - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, S.A.” 209

Extracto publicação de sociedade n° 299/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “ELECTRA - SUL, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.” 209

Extracto publicação de sociedade n° 300/2013:

Certifica um registo da sociedade comercial denominada “AFRIBO ALIMENTAR, LDA” 209

Extracto publicação de sociedade n° 301/2013:

Certifica um registo de capital social da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE FAST FERRY, S.A.” 210

Extracto publicação de sociedade n° 302/2013:

Certifica alteração do pacto social da sociedade “PORTO GRANDE HOTÉIS, S.A.R.L” 210

Extracto publicação de sociedade n.º 303/2013:

Certifica alteração do pacto social da SOCIEDADE “BATI BUILD CONSTRUÇÕES – COMERCIALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LIMITADA”..... 210

Extracto publicação de sociedade n.º 304/2013:

Certifica um registo de aumento de capital, alteração de denominação e objecto social a sociedade por quotas, denominada “SCAE – SERVIÇOS CONTABILIDADE E ACESSÓRIO EMPRESARIAL, LDA”..... 211

Extracto publicação de sociedade n.º 305/2013:

Certifica um registo de aumento de capital, da sociedade denominada “MOTO RACE – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”..... 211

Extracto publicação de associação n.º 306/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL ABC DO TARRAFAL”..... 211

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

Deliberação n.º 0044/2013:

Conceder à empresa “OBRIERGUE, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica..... 212

Deliberação n.º 0045/2013:

Conceder à empresa “BENTO - ECONOMIA DE CONSTRUÇÃO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica..... 212

Deliberação n.º 0047/2013:

Conceder à empresa “SIBAFIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA - SUCURSAL DE CABO VERDE, autorização para exercer a actividade de empreiteiro na classe que indica..... 212

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade n.º 295/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e mudança da sede, transmissões, resultante de cessões e unificação de quotas, renúncia, nomeação da gerência, vinculação e mandato, da sociedade comercial por quotas denominada “NELSON & COSTA, LDA”, com sede em Achada São Filipe - cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19211/2011/05/17.

CEDENTE:

Nome: Marcos João Gomes Costa.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Paula Borges da Silva Costa.

Residência: Bairro Craveiro Lopes - cidade da Praia.

Nif: 102221979.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Nelson Fernando Colaço Santos.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Elisabete Maria Pinheiro Aleixo Santos.

Residência: Portugal.

NIF: 163722200.

RENÚNCIA:

Nome: Marcos João Gomes Costa.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2012.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 200.000\$300.

SÓCIOS E QUOTAS:

Nelson Fernando Colaço Santos, 100.000\$00.

Nelson Fernando Colaço Santos, 100.000\$00.

GERÊNCIA:

Nome: Nelson Fernando Colaço Santos.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um gerente Nelson Fernando Colaço Santos.

UNIFICAÇÃO:

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00 + 100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

Nelson Fernando Colaço Santos, 200.000\$00.

CEDENTE:

Nome: Nelson Fernando Colaço Santos.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Elisabete Maria Pinheiro Aleixo Santos.

Residência: Portugal.

NIF: 163722200.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 51.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Sara Isabel Pereira Jacinto.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Casal do Arqueiro, Batalha - Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 51.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Simão Pedro Pereira Jacinto.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Casal do Arqueiro, Batalha - Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Christian Moser Rettberg.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lisboa.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º, n.º 1, 5.º, 13.º e 15.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: "SEMES - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO, EMPREITADAS E SERVIÇOS, LDA".

SEDE: 1. Cidadela, Atlântico II, Bloco D, 7.º Esq. Piso 8, a qual poderá ser deslocada pela gerência dentro do território nacional.

2. A gerência poderá igualmente criar ou extinguir agências, estabelecimentos, delegações ou outras formas de representação que julgue conveniente, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Nelson Fernando Colaço Santos, 78.000\$00.

- Sara Isabel Pereira Jacinto, 51.0000\$00.

- Simão Pedro Pereka Jacinto, 51.0000\$00.

- Christian Moser Rettberg, 20.0000\$00.

GERÊNCIA:

1. A gerência da sociedade poderá ser exercida por uma ou mais pessoas, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, conforme deliberação dos sócios.

2. Quando haja mais de um gerente, os respectivos poderes são exercidos conjuntamente, considerando-se válidas as deliberações que reunam os votos da maioria.

3. O mandato dos gerentes terá a duração de quatro anos, podendo ser renovável por igual período.

FORMA DE OBRIGAR:

A sociedade fica obrigada:

a) Pela assinatura de um gerente quando haja apenas um gerente;

b) Pelas assinaturas de dois gerentes quando haja dois ou mais gerentes;

c) No caso de dois ou mais gerentes, pela assinatura de apenas um gerente para a prática dos actos indicados no documento complementar;

d) Pela assinatura de mandatário ou procurador, isolada, ou acompanhada de assinatura de outro gerente, ou procurador, em conformidade com o respectivo instrumento de representação.

MANDATO:

Actos em que é suficiente apenas a assinatura de um gerente para a sociedade se obrigar:

I - CONTRATOS DE TRABALHO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UM) Contratar trabalhadores, sob qualquer forma de contratação laboral, e celebrar contratos de trabalho; fixar as obrigações de cada um deles e, se for o caso, os turnos e substituições e as demais condições de trabalho; corrigir as faltas que ocorram, exercer o poder disciplinar, abrir processos disciplinares e aplicar sanções disciplinares, através do competente procedimento legal; fazer cessar contratos de trabalho durante o período experimental; fazer cessar contratos de trabalho por mútuo acordo ou por caducidade; fixar o montante dos subsídios, retribuições e gratificações de qualquer género; despedir, se for o caso, os trabalhadores contratados, celebrar acordos de revogação de contratos de trabalho, incluindo por extinção do posto de trabalho; promover despedimentos coletivos ou despedimentos por extinção do posto de trabalho; participar nos contratos colectivos ou na discussão dos mesmos e impugná-los; assistir a todo o tipo de atos e procedimentos de jurisdição laboral, representar a sociedade, prestar declarações, desistir, confessar e transigir em Tribunal.

DOIS) Preparar, alterar, celebrar, denunciar ou fazer cessar todo o tipo de contratos e acordos com prestadores de serviços, colaboradores ou consultores da Sociedade, incluindo Advogados, Engenheiros, Arquitectos e, em geral, a prestação de todo o género de prestação de serviços de profissionais liberais.

II - QUESTÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

TRÊS) Comparecer e representar a Sociedade em todo e qualquer processo judicial, incluindo os de jurisdição voluntária, perante todo o tipo de Tribunais e juízos, incluindo tribunais arbitrais, julgados de paz, Tribunais de primeira e de segunda instância, o Supremo Tribunal Administrativo, o Supremo Tribunal de Justiça, o Tribunal Constitucional ou instâncias supranacionais, organismos e corporações, funcionários e Autoridades, em audiências, diligências e julgamentos,

processos e atos de qualquer natureza e respetivas incidências, podendo prestar declarações, emitir e apresentar documentos escritos e ratificados; apresentar e valorizar todo o tipo de provas; prestar declarações; aceitar e nomear árbitros; desistir, confessar e transigir em ações judiciais, deduzir alegações e recursos; apresentar denúncias-crime ou queixas-crime e conceder perdões ou desistir do procedimento criminal; representar a Sociedade em processos de insolvência e em processos preventivos de insolvência participando e votando, em assembleias de credores, quaisquer meios de recuperação da empresa; representar a Sociedade em qualquer processo de natureza administrativa, designadamente apresentando petições, requerimentos, reclamações, recursos hierárquicos ou praticando outros atos ou assinando documentos que se revelem necessários ou convenientes; constituir, para estes efeitos, Advogados, Assistentes Sociais, Assessores fiscais e Procuradores; conferir procurações ou substabelecimentos a advogados com poderes forenses gerais ou especiais para o exercício de ações e intervenções concretas.

III - ACTOS DE NATUREZA GENÉRICA

QUATRO) Solicitar escrituras notariais de qualquer género; efetuar, aceitar e responder a notificações e requerimentos; celebrar retificações a escrituras públicas e solicitar cópias destas escrituras e de qualquer outro documento; requerer registos nas conservatórias, incluindo registos provisórios ou definitivos de bens imóveis ou bens móveis sujeitos a registo, reclamar, impugnar e recorrer das classificações ou descrições registrais ou cadastrais; apresentar declarações fiscais e autoliquidações, pagar impostos, deduzir reclamação e impugnação sobre os mesmos se os considerar lesivos; assistir e intervir em atos em matéria de impostos, praticar os atos e subscrever as declarações, impressos e demais documentos.

CINCO) Representar a Sociedade, assistir, intervir e deliberar em assembleia e reuniões de condomínios, associações e entidades, mesmo que se realizem sem prévios avisos convocatórios exercendo os direitos reconhecidos aos sócios, condóminos, associados ou participantes, pelos Estatutos ou pela Lei, incluindo os de impugnação de decisões, eleições e aceitação de cargo e desempenho dos mesmos.

SEIS) Receber, levantar, abrir, retirar, manter e assinar a correspondência dirigida à Sociedade, incluindo cartas registadas e vales postais, podendo apresentar as reclamações que achar convenientes, designadamente cartas, bilhetes postais, encomendas, telegramas, telefonemas, radiogramas, telefaxes e mails, praticando e assinando o que for necessário; tratar de todo o expediente da Sociedade, praticando e assinando o que for necessário, bem como receber citações e notificações provenientes de qualquer Tribunal ou outra entidade pública.

SETE) Apresentar em nome da Sociedade todos os requerimentos, pedidos ou quaisquer outros documentos necessários para que se possa concorrer à atribuição de qualquer tipo de subsídio, subvenção ou qualquer outra forma de apoio financeiro ou de outra espécie que seja concedido por qualquer entidade competente para o efeito e que esteja diretamente relacionado com o exercício da atividade da Sociedade.

IV - CONTRATOS E OBRIGAÇÕES CIVIS E COMERCIAIS

OITO) Dar e tomar de arrendamento, subarrendamento ou comodato qualquer tipo de bens móveis e imóveis nas condições que achar mais convenientes, incluindo arrendamentos declaráveis e “leasing” ou arrendamentos financeiros, cujo valor não ultrapasse os € 60.000,00 (sessenta mil euros) por ato ou operação.

V - ACTUAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

NOVE) Operar com todo o tipo de bancos (incluindo o Banco de Portugal e a banca oficial), Caixas de Aforro e entidades financeiras ou parabancárias, exercendo todos os poderes que em prática tudo o que a legislação e prática comercial permitam a esses estabelecimentos; em especial, abrir, manter, movimentar e cancelar contas bancárias (à ordem e de crédito), contas de poupança normal ou financeira, depósitos a prazo e depósitos em geral; efetuar relativamente às mesmas, todo o tipo de operações ativas ou passivas; levantar depósitos e dispor de todo o tipo de investimentos realizados com a sua intervenção; ordenar transferências bancárias, em Portugal ou para o estrangeiro, efetuar depósitos em contas bancárias da Sociedade; efetuar depósitos junto de outras entidades, nomeadamente tribunais, quando tal se revele legalmente necessário; levantar quantias depositadas; assinar, receber e endossar precatórios-cheques; assinar, endossar, expedir e receber vales de correio e qualquer outro título de crédito similar.

DEZ) Intervir em qualquer momento e a qualquer título na emissão, circulação, pagamento ou execução de letras de câmbio e cheques ou qualquer outro documento comercial; expedir, aceitar, endossar, cobrar, pagar, intervir, negociar, protestar e rejeitar os mencionados documentos; trocar e penhorar valores, incluindo representativos de Dívida Pública, e receber os seus juros, dividendos e amortizações; modificar, transferir, cancelar e levantar, assim como constituir, depósitos de dinheiro ou valores.

ONZE) Aceitar e receber créditos, subsídios, prémios, créditos, antecipações, preços diferidos e proventos de qualquer tipo, sejam provenientes de entidades particulares, de entidades privadas ou de entidades ou serviços públicos (incluindo Repartições de Finanças, Tesourarias ou qualquer outro Organismo).

Sem prejuízo do acima exposto, dos atos supra referidos estão excluídos os seguintes:

- (i) Empréstimo e tomar dinheiro emprestado.
- (ii) Aceitar, prestar, prorrogar e cancelar todo o tipo de avais, fianças e garantias pessoais.
- (iii) Constituir, aceitar, modificar, adquirir, adiar e cancelar hipotecas mobiliárias ou imobiliárias, e garantias caucionadas de qualquer tipo, com a exclusiva finalidade de garantir empréstimos.
- (iv) Alienar bens para efeitos de constituição de contratos de arrendamento financeiro ou “leasing”, e exercer todas as faculdades derivadas dos mesmos, e em especial, subscrever, cancelar e resolver os contratos, exercer as opções de compra, acordar as condições financeiras, e em geral todas as faculdades inerentes à Sociedade na sua qualidade de arrendatário financeiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 296/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede da sociedade comercial denominada “VLS – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2593/2007/12/05.

ARTIGO ALTERADO: 3.º. n.º 1.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

SEDE: Sal-Rei, cidade da Boa Vista.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 297/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede da sociedade comercial denominada “TOMAR CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade

da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2962/2009/05/26.

ARTIGO ALTERADO: 3.º. n.º 1.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

SEDE: Sal-Rei, cidade da Boa Vista.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 298/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, suspensão e nomeação de órgãos sociais da sociedade anónima denominada “EDITUR – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, S.A.”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 300.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1847/2005/07/13.

RENÚNCIA:

Nome: Dr. Sandro Spencer.

Cargo: Administrador administrativo e financeiro.

Período: Com efeitos a partir de 9 de Maio de 2013.

SUSPENSÃO:

Nome: Dr^a Ariane Veiga Teixeira.

Cargo: Presidente do conselho de administração.

NOMEAÇÃO:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Conselho de administração:

Nome: Sr. José António Monteiro Teixeira.

Cargo: Presidente.

Nome: Sr. Osvaldo Teixeira.

Cargo: Administrador comercial.

Nome: Dr. Angelo Garth Bernard.

Cargo: Administrador administrativo e financeiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 299/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “ELECTRA - SUL, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.”, com sede em Chã de Areia - cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3250/2011/10/03.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa da assembleia geral:

Nome: Dr. Carlos Miguel Sena Castro Teixeira.

Cargo: Presidente.

Nome: Dra. Clarissa Corrêa Retamoza.

Cargo: Secretária.

Conselho de administração:

Nome: Dr. Alexandre Guilherme Vieira Fontes.

Cargo: Presidente.

Nome: Eng.º João Manuel Dias da Fonseca.

Cargo: Administrador.

Nome: Dr. Pedro Lima da Rocha.

Cargo: Administrador.

Fiscal único:

Nome: Dr. Adelino Vital Fonseca.

Cargo: Fiscal único.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 300/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede, alteração do objecto, destituição e nomeação da gerência, de procurador e mandato da sociedade comercial denominada “AFRIBO ALIMENTAR, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15220/2010/05/26.

DESTITUIÇÃO:

Nome: Francisco José Magalhães de Carvalho.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º, 3.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Estrada S. Filipe, Rotunda de Ponta D'Água, Edifício LG, cidade da Praia.

OBJECTO:

Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelho de rádio e de televisão.

Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamentos de iluminação e outros artigos para uso doméstico.

Matérias plásticas artificiais éteres e ésteres da celulose; resinas artificiais e obras destes materiais, borracha; matérias têxteis e respetivas obras; calçado; chapéus e artefactos de usos semelhantes; guarda-chuvas; guarda sóis; flores artificiais e obras de cabelo; leque; metais comuns e respetivas obras.

A sociedade pode adquirir participações em sociedade com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

A sociedade dedica-se á importação.

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores:

Nome: Euclides Alinho Pereira Barbosa.

Cargo: Gerente.

Nome: José Davide Andrade Pina.

Cargo: Gerente.

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR E MANDATO:

Constitui, em nome da sociedade, bastante procurador, o Sr. Euclides Alinho Pereira Barbosa, solteiro, natural de São Nicolau Tolentino, São Domingos, residente em Achada São Filipe, cidade da Praia, a quem confere os necessários poderes para, movimentar a débito e crédito quaisquer contas bancárias aberta na República de Cabo Verde, das quais é titular a sua representada “AFRIBO ALIMENTAR, LDA”, podendo assinar cheques, bem como poderes para representar a sociedade junto das instituições governamentais, designadamente Câmaras municipais, instituições de fornecimento de água, luz, gás, ai podendo assinar todos os documentos necessários à actividade normal da empresa.

O mandatário fica obrigado a prestar contas ao mandante decorrentes dos actos praticados no exercício dos poderes, que lhe foram conferidos, por esta procuração.

Declara o mandante que está expressamente vedado, ao procurador, contrair quaisquer empréstimos ou pedidos de financiamento junto de instituições, em nome da sociedade sua representada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 301/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de realização da totalidade do capital social da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE FAST FERRY, S.A.”, com sede em Achada Santo António Cidade da Praia e o capital social de 110.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2792/2008/07/21.

MONTANTE REALIZADO: 58.508.000\$00, realizado em bens.

ARTIGO ALTERADO: 5.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 110.000.000\$00, representado por 110.000 acções, com o valor nominal de ECV 1.000\$00 cada uma.

Está conforme o original.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade nº 302/2013:

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 411 – PORTO GRANDE HÓTEIS, S.A.R.L;
- Que foi requerido pelo nº 03 do diário do dia 19 de Novembro de 2012;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nessa Conservatória.

CONTA Nº 612/2013:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do pacto social da sociedade “PORTO GRANDE HOTÉIS, S.A.R.L” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 411:

Artigo 5º

Capital social:

Aumento do capital social de 60.000.000\$00 para 100.000.000\$00, aumento de 40.000.000\$00, com a emissão de 40 mil novas acções com o valor nominal de mil escudos cada, por conversão de suprimentos de accionistas de igual montante.

Eliminação dos artigos 31º e 32º e fixação do número de administradores no artigo 17º dos estatutos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 8 de Julho de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 303/2013:

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1436 – “BATI BUILD CONSTRUÇÕES - COMERCIALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LIMITADA”;
- Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 19 de Setembro de 2012, por Alexandre José Pacheco de Novais;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o carimbo desta Conservatória.

CONTA Nº 625/2013:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 1º e 3º do pacto social da SOCIEDADE “BATI BUILD CONSTRUÇÕES - COMERCIALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LIMITADA”, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº1436:

Artigo 1º

Denominação

“BATI BUILD CONSTRUÇÕES – COMERCIALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LIMITADA”.

Artigo 3º

Objecto social

Construção e comercialização de projectos de arquitectura, investimentos imobiliários, gestão e venda de unidades, dedicando-se igualmente as actividades de extracção de pedra, areia e argilas; Extracção de pedra; Extracção de saibro, areia e pedra britada; Indústria de madeira, fabricação de obras de carpintaria para a construção; Construção de edifícios, Engenharia civil; Construção de auto- estradas, estradas, aeroportos e vias férreas; Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes; Construção de outras obras de engenharia civil, bem como actividades especializadas de construção tal como a demolição e preparação dos locais de construção, instalação eléctrica, de canalizações e outras instalações tal como instalação eléctrica, instalações de canalizações e de climatização e outras instalações em construções; bem como actividades de acabamento em edifícios e aluguer de equipamentos de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção. A sociedade igualmente se dedicará a importação e exportação, comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamentos sanitário, actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins, actividades de ensaios e de análises técnicas, aluguer de máquinas e equipamentos para a construção civil.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Julho de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

Extracto publicação de sociedade nº 304/2013

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de aumento de capital, alteração de denominação e objecto social a sociedade por quotas, denominada “SCAE - SERVIÇOS CONTABILIDADE E ACESÓRIO EMPRESARIAL, LDA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº193580110616.

MONTANTE DO AUMENTO: 100.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 3º e 4º.

Artigo 1º

A sociedade adapta-se a denominação “SCAE-SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E ACESSÓRIA EMPRESARIAL, LDA”.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

A prestação de serviço de administração;

Consultoria fiscal e empresarial;

Apoio não negócio;

Gestão de condomínio e Serviços de contabilidade e auditoria.

Artigo 4º

O capital da sociedade é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) e distribuído da seguinte forma:

- Janilda Lorena Delgado Fortes; 150.000\$00.

- Massimo Bartoli; 150.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 25 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

Extracto publicação de sociedade nº 305/2013

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade unipessoal por quotas, denominada “MOTO RACE – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2237920130311

MONTANTE DO AUMENTO: 4.800.000\$00

Artigo alterado: 5º.

Artigo 5º

Capital social

O capital social integralmente subscrito e realizado é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), correspondente a quota única pertencente ao senhor Fábio Patulli.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 15 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

Extracto publicação de associação nº 306/2013:

O NOTÁRIO/SUBSTITUTO: EUSÉBIO FELISBERTO LOPES HORTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e doze, foi lavrada a folhas de 80 a 81 do livro de notas para escrituras diversas número 30/A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL ABC DO TARRAFAL” NIF 266414885, que terá a sua

sede no Tarrafal, tendo por finalidade atividades desportivas de diversão e recreativas, compreende as atividades de exploração e gestão de qualquer tipo de instalações desportivas, quer se dediquem à prática de atividades físicas de rendimento (competição), quer de recreação, em locais cobertos ou ao ar livre (estádios de futebol, campos de golfe e ténis, piscinas, pistas de atletismo, pistas de automobilismo etc.). Inclui organização e gestão de manifestações desportivas das entidades com instalações próprias, atividades dos clubes desportivos (futebol, basquetebol, natação, andebol, ciclismo, etc.) quer para profissionais ou amadores, federações desportivas e outros organismos reguladores das atividades desportivas; promoção e organização de manifestações desportivas; pesca desportiva e recreativa; arbitos, cronometristas e atletas independentes; atividades culturais e sociais.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 28 de Dezembro de 2012. – O Notário/Substituto, *Eusébio Felisberto Lopes Horta*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO N.º 044/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à empresa “OBRIERGUE, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, com sede social em Hortelã de Baixo, Ilha do Sal, e registo comercial n.º 2251020130404 - Sal, representada pelo sócio gerente, José Moreira Silva, residente na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído).

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas).

- 3ª Subcategoria (Pontes e viaduto de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

C- 3ª Categoria (Obras hidráulicas)

- 2ª Subcategoria (Obras portuárias) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Barragens e diques) na classe 1 (30.000 contos)

D- 5ª Categoria (Outros trabalhos).

- 1ª Subcategoria (Demolições) na classe 1 (30.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Reabilitações de elementos estruturais de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Armaduras para betão) na classe 1 (30.000 contos).

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 1 (30.000 contos).

11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe 1 (30.000 contos).

12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO N.º 045/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à empresa “BENTO - ECONOMIA DE CONSTRUÇÃO - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, com sede social na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, e registo comercial n.º 0265020081002 - Sal, representada pelo sócio gerente, Elcio Revelino Tavares Bento, residente na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído).

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 1 (30.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 1 (30.000 contos).
- 10ª Subcategoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO N.º 047/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à empresa “SIBAFIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA - SUCURSAL DE CABO VERDE, com sede na Cidade da Praia, e registo comercial n.º 3362/2012/10/18 - Praia, representada pelo Sr.

António Augusto Brandão da Silva, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído).

(Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 4 (250.000 contos).

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 4 (250.000 contos).

2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 4 (250.000 contos).

6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 4 (250.000 contos).

7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 4 (250.000 contos).

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 4 (250.000 contos).

9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 4 (250.000 contos).

10ª Subcategoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos) na classe 4 (250.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).

1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromo) na classe 4 (250.000 contos).

3ª Subcategoria (Pontes e viadutos de betão) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Pontes e viadutos metálicos) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Obras de arte correntes) na classe 4 (250.000 contos).

6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 4 (250.000 contos).

7ª Subcategoria (Oleodutos e gasodutos) na classe 4 (250.000 contos).

8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 4 (250.000 contos).

9ª Subcategoria (Ajardinamentos) na classe 4 (250.000 contos).

10ª Subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) na classe 4 (250.000 contos).

11ª Subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) na classe 4 (250.000 contos).

C- 3ª Categoria (Obras hidráulicas).

1ª Subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) na classe 4 (250.000 contos).

2ª Subcategoria (Obras portuárias) na classe 4 (250.000 contos).

3ª Subcategoria (Obras de protecção costeira) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Barragens e diques) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Dragagens) na classe 4 (250.000 contos).

6ª Subcategoria (Emissários) na classe 4 (250.000 contos).

D- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)

1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) na classe 4 (250.000 contos).

2ª Subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação) na classe 4 (250.000 contos).

3ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Instalações de produção de energia eléctrica) na classe 4 (250.000 contos).

7ª Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) na classe 4 (250.000 contos).

8ª Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) na classe 4 (250.000 contos).

9ª Subcategoria (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes) na classe 4 (250.000 contos).

10ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) na classe 4 (250.000 contos).

11ª Subcategoria (Estações de tratamento ambiental) na classe 4 (250.000 contos).

14ª Subcategoria (Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transportes) na classe 4 (250.000 contos).

15ª Subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) na classe 4 (250.000 contos).

B- 5ª Categoria (Outros trabalhos).

1ª Subcategoria (Demolições) na classe 4 (250.000 contos).

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 4 (250.000 contos).

3ª Subcategoria (Túneis e outros trabalhos de geotecnia) na classe 4 (250.000 contos).

4ª Subcategoria (Fundações especiais) na classe 4 (250.000 contos).

5ª Subcategoria (Reabilitação de elementos estruturais de betão) na classe 4 (250.000 contos).

6ª Subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens) na classe 4 (250.000 contos).

8ª Subcategoria (Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas) na classe 4 (250.000 contos).

9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 4 (250.000 contos).

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 4 (250.000 contos).

11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe 4 (250.000 contos).

13ª Subcategoria (Caminhos agrícolas e florestais) na classe 4 (250.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.